

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.953.149/0001-89 Rua Paschoal A. Pitsica, No. 4876 BL 04 Sala 103

Agronômica – Florianópolis – SC email: puma.armamento@gmail.com

FONE: (48) 3225-5133 / (11) 98805-0822 – CR 144.526 5º RM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.149/0001-89, com sede à Rua Paschoal Apostolo Pitsica nº 4876, Bloco 04, Sala 103, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do item 3 do Edital e do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, sendo protocolada dentro do prazo legal.

II – DOS FATOS

O Município de Poços de Caldas promove o Pregão Eletrônico 012/2026 visando o “FORNECIMENTO DE COLETE BALÍSTICO COMPLETO, NOVO, NÍVEL III-A (PAINÉIS BALÍSTICOS E CAPA EXTERNA TÁTICA), PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA”.

Todavia, ao analisar o Termo de Referência, verifica-se a existência de exigências que restringem indevidamente a competitividade do certame e afrontam os princípios que regem as contratações públicas.

III – DA NORMA BALÍSTICA (NIJ 0101.04 x NIJ 0101.06 / NT SENASP 003/2021)

O Termo de Referência estabelece que os painéis balísticos devem ter certificação da NIJ 0101.06

Tal exigência restringe injustificadamente a participação de fabricantes e fornecedores cujos produtos que contemplam apenas a norma NIJ 0101.04.

Todavia, cumpre esclarecer que:

- Os painéis balísticos ofertados são compatíveis com o nível III-A, atendendo aos requisitos operacionais exigidos;
- A norma NIJ 0101.04, estabelece critérios de resistência balística equivalentes ao nível III-A;
- A evolução para a NIJ 0101.06, incorporada pela NT SENASP nº 003/2021, representa atualização metodológica, sem alteração substancial do nível de proteção exigido (III-A).

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.953.149/0001-89 Rua Paschoal A. Pitsica, No. 4876 BL 04 Sala 103

Agronômica – Florianópolis – SC email: puma.armamento@gmail.com

FONE: (48) 3225-5133 / (11) 98805-0822 – CR 144.526 5º RM

Dessa forma:

- O produto ofertado atende ao nível de proteção exigido (III-A); A Lei nº 14.133/2021 determina que as especificações técnicas devem ser elaboradas de forma a ampliar a competição e vedar restrições injustificadas.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a Administração não pode direcionar o objeto para determinada tecnologia, fabricante ou método construtivo sem motivação técnica devidamente comprovada.

No presente caso inexistente justificativa técnica capaz de demonstrar que apenas painéis Com certificação NIJ 0101.06 seriam aptos a atender ao interesse público.

O que efetivamente garante a proteção do usuário é o atendimento às normas técnicas aplicáveis, aos laudos balísticos, ao RETEx emitido pelo Exército Brasileiro e aos ensaios previstos nas normas NIJ vigentes adotadas pelo fabricante.

Portanto, a manutenção da exigência viola os princípios da:

- Isonomia;
- Competitividade;
- Razoabilidade;
- Economicidade;
- Seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, exigir referido ensaio como condição obrigatória:

- a) restringe a competitividade;
- b) cria requisito não previsto nas normas técnicas aplicáveis;
- c) afasta potenciais fornecedores aptos ao fornecimento;
- d) afronta os artigos 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Não havendo justificativa técnica específica demonstrando sua indispensabilidade para o atendimento do interesse público, a exigência deve ser excluída.

IV – DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL

A Administração deve pautar suas exigências em critérios objetivos de desempenho e proteção balística, permitindo a participação de qualquer tecnologia construtiva que atenda às exigências legais, normativas e de segurança.

O interesse público será plenamente atendido mediante a exigência de:

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.953.149/0001-89 Rua Paschoal A. Pitsica, No. 4876 BL 04 Sala 103

Agronômica – Florianópolis – SC email: puma.armamento@gmail.com

FONE: (48) 3225-5133 / (11) 98805-0822 – CR 144.526 5º RM

- RETEx válido;
- Laudos balísticos emitidos por laboratório acreditado;
- Atendimento ao nível IIIA exigido;
- Conformidade com as normas NIJ vigentes e regulamentações do Exército Brasileiro.

Qualquer exigência adicional que não possua justificativa técnica robusta caracteriza restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e conhecimento da presente impugnação;
- b) A exclusão da exigência apenas de certificação NIJ 0101.06;
- c) A retificação do Termo de Referência para privilegiar critérios de desempenho balístico vigentes
- d) A republicação do edital com reabertura dos prazos legais, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

FLORIANÓPOLIS, 18 de Junho de 2026


PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 26.953.149/0001-89
SIDINEY SIMOES DA SILVA
RG nº 2.715.368 / CPF/MF nº 306.248.941-34

「26.953.149/0001-89」
Puma Artigos de Segurança LTDA-ME
R. Paschoal Apostolo Pitsica, 4876 bl 04 - sala103
Agronômica - CEP. 88.025-255
└ Florianópolis- SC - ┘